

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por seu Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi – torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado** para os cargos de Topógrafo e Engenheiro Eletricista que tem por objeto a contratação por **tempo determinado**, para atender situação de excepcional interesse público, junto ao Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Duração contratual	Remuneração
01	Topógrafo - Para atuar a serviço do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, conforme necessidade da administração pública.	30 hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico profissionalizante em Topografia com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no CREA/RS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 1.225,63 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), Auxílio-Refeição e Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Eletricista - Para atuar a serviço do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, conforme necessidade da administração pública.	30 hs	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA/RS.	180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.	R\$ 2.037,28 (Dois mil e trinta e sete reais com vinte e oito centavos), completo R\$ 3.950,72, conforme Lei nº 7.478/13, Auxílio-Refeição e Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo 2807/2019 Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 8.332 de 26 de fevereiro de 2019 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria 7887/SMGA– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 7.478/13 de 07 de Outubro de 2013 – Completivo remuneratório para os engenheiros e arquitetos do Município do Rio Grande;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.780/2014 – Auxílio-Refeição.
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte.
-

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria N° 7887/2019/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente de Núcleo de Seleção e Treinamento - NST.
Suzel Magali Vanzellotti Leite	3068	Engenheira Civil – GPPE
Raoni Bradacz Borges	13576	Engenheiro Civil – SMCP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições devem ser realizadas nos dias **02/04/2019 a 11/04/2019** das 09h às 14h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Coronel Sampaio, N° 63, - Antigo prédio da Motobrás-, Bairro: Centro - mediante a entrega:

- A) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;
- B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.
- C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária mencionada ao cargo de interesse de inscrição, podendo ser exigido trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município, conforme a necessidade do GPPE, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

3.3 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvido aos candidatos.

3.4. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Coronel Sampaio, N° 63, - Antigo prédio da Motobrás - Bairro: Centro , além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.1 TOPÓGRAFO - 30HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e/ou Curso superior, no qual conste a respectiva matéria – Topografia. (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua curso superior específico em Engenharia de Agrimensura e valor mínimo para quem possua curso que conste a matéria de Topografia)	2.0-3.0	3,0
B	Curso de extensão e/ou especialização correlato a área de atuação do cargo de Topógrafo, com carga horária MÍNIMA de 60 horas para extensão e de 360 horas para especialização em instituição reconhecida pelo MEC. (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua curso de especialização na área de Topografia e valor Mínimo para curso de extensão)	2.0-3.0	3.0
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Topografia e Cartografia, com a data de início do evento dentro dos últimos dez anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo seis certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 4 horas/aula	0.5	2,0
D	Possuir Curso de Desenho em computador para topografia, ou Desenho Técnico (Será considerado valor máximo atribuído para quem possua 2 cursos de desenho em computador na área de Topografia e valor Mínimo para 1 curso de desenho) * Carga horária mínima de 40 horas/aula, cada curso	1.0	2,0
Total de valores atribuídos:			10

5.1.2 ENGENHEIRO ELETRICISTA - 30HS

Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Pós Graduação em nível de Mestrado, reconhecido pelo MEC.	4	4
B	Curso de Especialização na área de Engenharia Elétrica em nível de pós-graduação, reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados).	2	4
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo dois certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	0,5	1,0
D	Participação em projetos de pesquisa e extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC.	0,5	1,0
Total de valores atribuídos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os cargos de Topógrafo – Para atuar a serviço do GPPE (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.225,63 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos);

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição e Vale-transporte, nos termos legislação vigente.

6.2 O valor da remuneração para o cargo de Engenheiro Eletricista – Para atuar a serviço do GPPE (em regime de 30 horas), será de R\$ 2.037,28 (Dois mil e trinta e sete reais com vinte e oito centavos).

Além disso, também fará jus a:

- Completivo salarial no valor de R\$ 3.950,72 (Lei Municipal nº 7.478/13);
Auxílio-Refeição e Vale-transporte, conforme legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

□ DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pelo Gabinete de Programas e Projetos Especiais o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.

11.2. As atribuições para os cargos de Topógrafo e Engenheiro Eletricista, encontram-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais destas áreas.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas

posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições dos Cargos (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 22 de março de 2019.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa